

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às dez horas, reuniu-se a Comissão de Seleção, na sala do Departamento de Convênios, designada pela Portaria Municipal nº 487/2019, com a finalidade de analisar e classificar a única proposta apresentada por organização da sociedade civil no âmbito do Chamamento Público nº 04/2019 que tem por objeto a celebração de termo de colaboração para o Serviço de acolhimento institucional, modalidade atendimento em unidade institucional, integral, provisório e excepcional para até 20 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III. A sessão contou com a participação dos seguintes membros da Comissão de Seleção, a saber: Sr. Gabriel Kfourri Filho, como presidente, Dr. Carlos Eduardo Nasi, Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli, Sr. Adriano Francisco de Almeida, Sra. Denise Michetti Italiani e Sr. Rodrigo dos Reis Gandia, sendo estes dois últimos como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Instalada a sessão, foi confirmado que uma OSC apresentou proposta.

Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano", CNPJ nº 44.086.403/0001-70 apresentou em tempo o envelope contendo a proposta técnica – plano de trabalho, sendo iniciado o procedimento de análise e julgamento da proposta apresentada com base nos critérios estabelecidos no Edital do Chamamento supramencionado, sendo apurado o seguinte resultado.

Votação dos Membros da Comissão de Seleção – Individual e por Requisito						
Requisito	Membro 1	Membro 2	Membro 3	Membro 4	Membro 5	Membro 6
1	3	3	3	3	3	3
2	3	3	3	3	3	3
3	1	1	1	1	1	1
4	3	3	3	3	3	3
5	3	3	3	3	3	3

CrITÉRIOS de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	Grau de pleno atendimento (3,0)	3	
	Grau satisfatório de atendimento (1,0)		
	O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)		
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	Grau de pleno adequação (3,0)	3	
	Grau satisfatório de adequação (1,0)		
	O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)		
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	Grau de pleno adequação (3,0)	1	
	Grau satisfatório de adequação (1,0)		
	O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0)		

[Handwritten signatures and marks]

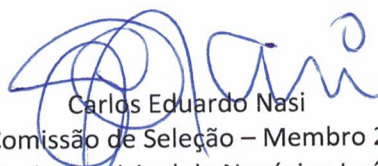
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau de pleno da descrição (3,0)	3	
	Grau satisfatório da descrição (1,0)		
	O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)		
(E) Capacidade técnico-operacional, a ser comprovada na forma documental	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0)	3	
	Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)		
	O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0)		
Pontuação Global		13	

Nestes termos, delibera a Comissão de Seleção que de acordo com as disposições contidas no Edital e a documentação apresentada pelas Entidades, verificamos que a Entidade Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano", CNPJ nº 44.086.403/0001-70, apresentou a documentação gravada em CD e obteve 13 (**treze**) pontos. Por fim, foi deliberado pela Comissão de Seleção que o resultado fosse publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Louveira e que, nos termos do disposto no item 11.7.1 do Edital de Chamamento Público, e que aguardem o prazo de recurso para que seja homologado o vencedor e assim seja dada sequência no procedimento com a convocação da OSC classificada para apresentação dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal, conforme artigo 21 do Decreto Municipal nº 4.786/2016, relacionados no Item 9, conforme determina o Item 11.10.1 do referido edital. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi rubricada e assinada por todos os membros da Comissão.



Gabriel Kfourri Filho

Comissão de Seleção – Presidente/Membro 1
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social



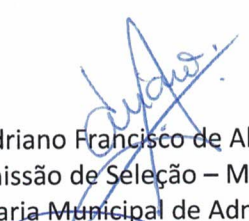
Carlos Eduardo Nasi
Comissão de Seleção – Membro 2

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos




Luís Henrique de Freitas Bertoli
Comissão de Seleção – Membro 3


Secretaria Municipal de Finanças e Economia



Adriano Francisco de Almeida
Comissão de Seleção – Membro 4
Secretaria Municipal de Administração



Denise Michetti Italiani
Comissão de Seleção – Titular 1/Membro 5
Secretaria Municipal de Assistência Social



Rodrigo dos Reis Gandia
Comissão de Seleção – Titular 2/Membro 6
Secretaria Municipal de Assistência Social

